

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 71.227

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 984, do PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI), que altera o Código Tributário, para prever o protesto extrajudicial de créditos da Fazenda Pública; e dá outras providências.

PARECER Nº 759

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 72, II e XII - confere ao projeto de lei complementar em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da análise apresentada pela Consultoria Jurídica da Casa, expressa no Parecer nº 721, de fls. 13/27 e jurisprudência de fls. 28/74, que subscrevemos na totalidade.

Portanto, a natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei complementar, razão pela qual acolhemos a matéria em seus termos, e quanto ao mérito nos reportamos aos argumentos insertos na justificativa de fls. 07.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO

Sala das Comissãos, 22.10.2014.

28/10/1

PAULO SERGIO MARTINS

Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Presidente

NETO

"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHEÇO

ROBERTO CONDE ANDRADE